



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO

Lei Municipal nº392/2017 De 12 de Junho de 2017



ANO VII – PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, TERÇA – FEIRA 07 DE MAIO 2024 – Nº615

Sumário

Página:

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Sec. de Administração Plan. e Gestão-----	
Sec. de Finanças e Orçamento-----	
Sec. de Educação e Cultura-----	
Sec. de Saúde-----	
Sec. de Assistência Social-----	
Sec. de Juventude, Des. e Lazer-----	
Sec. da Cidade e Des. Urbano-----	
Sec. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável----	

Sec. de Agricultura e Pecuária de Des. Rural-----	
Sec. de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

DECRETO N.55

Porto Alegre do Tocantins, 07 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, **RENNAN NUNES CERQUEIRA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, bem como demais disposições legais pertinentes e,

CONSIDERANDO, que a Lei n º 14.133, de 01 de Abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 7 º, caput, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO, também, nos termos do artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei

14.133/21, será de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente; **CONSIDERANDO**, por fim, as diretrizes contidas na Portaria Municipal Nº 75/2021, que regulamenta a Lei Federal N º 14.133 de 01/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuar nos processos de licitação, Dispensas e Inexigibilidades contidos na Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

Praça Gabriel Cardoso, nº 421, Centro, Porto Alegre do Tocantins-TO, CEP: 77.395-000, FONE: (63) 3524-108/1044/1057, e-mail: prefeitura@portoalegre.to.gov.br www.portoalegre.to.gov.br

CARGO	NOME	CPF
Agente de Contratações	Ítalo Brenner da Silva Rosa	060.459.811-46
Equipe de Apoio	Cileny Silva do Nascimento	017.405.141-73
	Celiene da Silva Barbosa	930.069.501-00

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor com efeitos a partir de 07/05/2024, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024).